

Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

CNPJ da Entidade: 02.402.602/0001-09

Valor: R\$ 59.000,00

Empenho N°: 333

Ordem de Pagamentos N°: 7174

Data Pagamento: 11/12/2023

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 18 de dezembro de 2023.

Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000
CNPJ. 82.815.481/0001-58

PARECER 0546/2023

Data: 11/01/2023
Processo: 0057/2023
Convênio: TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2023
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável: Olmir Paulinho Benjamini
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA
Responsável: David Brandt Schmidt
Nota de Empenho: 333
Nº de Parcelas: 12 **Total:** 59.000,00
Nº da Parcela: 12 **Valor da Parcela:** 9.000,00
Transferência: 11/12/2023 **Prestação de contas:** 18/12/2023

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme termo do colaboração N°001/2023.

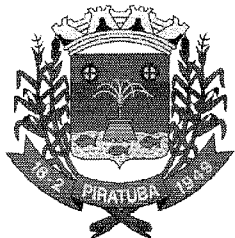
Parecer

Em cumprimento ao disposto do Termo de Colaboração N° 001/2023, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a APAE, com sede a Rua Alexandre Walter Roesler, 197, sob CNPJ N° 02.402.602/0001-09, 12ª parcela no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi possível observar que:

1 – O processo possui justificativas de despesas, e também despesas com: salários e materiais de consumo.

[1] O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme termo do colaboração N°001/2023.



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

2 – Em relação às despesas efetuadas, todas estão contempladas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – Todas as despesas foram feitas eletronicamente, assinados digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

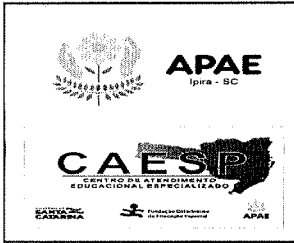
Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 18 de dezembro de 2023.

Cristiano Schwingel

Responsável pelo Controle Interno.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 – CNPJ: CNPJ: 02.402.602/0001-09
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

Ofício nº 080/2023

Ipira/SC, 18 de dezembro de 2023.

Exmo. Senhor
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal
Piratuba - SC


Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria com objetivo de encaminhar em anexo documentação relativo à prestação de contas referente ao repasse (Termo de Colaboração 001/2023) no valor de 9.000,00 (Nove mil reais), décima segunda parcela – liberada em 11/12/2023. Segue:

- Balancete;
- Extratos bancários com a movimentação do período;
- Declaração.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para as informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



David Brandt Schmidt
Presidente – APAE de Ipira

Ilustríssimo Senhor
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal
Piratuba - SC

David Brandt Schmidt
Presidente da APAE Ipira



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
 ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
 Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 – CNPJ: CNPJ: 02.402.602/0001-09
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
 CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
 DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
 CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
 CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
 Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
 Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 fone: 49 3558=-0754



MÊS E ANO DEZEMBRO/2023	ANEXO TC - 28
-----------------------------------	----------------------

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de PIRATUBA	
ORDENADOR DA DESPESA: Olmir Paulinho Benjamini	
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira	
ENDEREÇO: Rua Alexandre Walter Roesler, 197	CEP: 89669-000
RESPONSÁVEL: DAVID BRANDT SCHMIDT - Presidente	CPF: 081.745.919-74
NOTA DE EMPENHO:	DATA:
PROJETO / ATIVIDADE:	VALOR: R\$ 59.000,00
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº	ITEM/FONTE:
	VALOR:

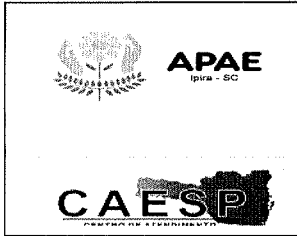
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 01/2023. DÉCIMA SEGUNDA PARCELA DE R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	08/12/2023	Liberação convênio PM Piratuba	9.000,00	
NF: 003.644	11/12/2023	Frank Eletro Ferragens LTDA		598,30
NF: 020.838	11/12/2023	Auto Posto Valle do Rio do Peixe LTDA EPP		150,08
NF: 020.646	11/12/2023	Auto Posto Valle do Rio do Peixe LTDA EPP		262,03
	11/12/2023	Mário Zuquello – 13º Salário		1.610,20
	11/12/2023	Cristiani Ambrózio Lenzi – 13º Salário		1.217,67
	11/12/2023	INSS Folha		1.835,71
	11/12/2023	INSS 13º salário		1.316,54
	12/12/2023	Seguro HB20 – Liberty Seguros		422,16
NF:7.984.468	13/12/2023	Carlos Roberto Pereira – Brinquedos		1.000,00
NF: 020.892	13/12/2023	Auto Valle do Rio do Peixe LTDA EPP		259,00
NF: 015.339	18/12/2023	Giumbelli Informática LTDA – EPP		249,00
NF:8.008.154	18/12/2023	Avelino Ferrari – Mercado		79,31
TOTAL			9.000,00	9.000,00

LOCAL E DATA: Ipira / SC, 18 de dezembro de 2023.

Titular da Unidade Gestora David Brandt Schmidt Presidente	 David Brandt Schmidt Presidente da APAE Ipira	Eni de Souza Weber Tesoureira 
--	---	--

ENI DE SOUZA WEBER
DIRETORA/FINANCEIRO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL SEMENTE DE ESPERANÇA - CAESP DE IPIRA –
Parecer CEE/SC Nº014 de 24/01/2020 - CNPJ: 02.402.602/0001-09
CLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001
CEBAS – DOU – Portaria nº 136 de 22/10/2020
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999
CMAS – 001 - Lei Municipal nº 076/1996.
CNAS- Resolução nº 196 de 04/09/2000 – DOU – 12/09/2000
Declarada Utilidade Pública Estadual – Lei nº 16.733 – 15/10/2015
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000 – fone: 3558-0754

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários e para compor a prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), relativo à DÉCIMA SEGUNDA PARCELA - liberada em 11/12/2023, referente ao Termo de Colaboração 001/2023, foram totalmente utilizados em atendimento ao objeto do convênio e conforme prevê o Plano de Trabalho.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipira/SC, 18 de dezembro de 2023.

David Brandt Schmidt
Presidente da APAE Ipira

David Brandt Schmidt
Presidente da APAE Ipira